

RESOLUÇÃO Nº 03 /87

ALTERA O § 2º DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 03/86 DOS EGREGIOS CONSELHOS UNIVERSITÁRIO E CEPQ.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO E O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03/86 dos Conselhos Universitário e de Ensino e Pesquisa;

CONSIDERANDO a Proposta inicial formulada pelo Conselheiro Nélcio Faria Espíndula e acatada pelos Membros da Comissão de Ensino e Extensão do CEPQ; e

CONSIDERANDO, ainda, que a presente Proposta foi Deferida em Plenário e protocolada sob o nº 3.412/87-00 - Nélcio Faria Espíndula e Outros,

R E S O L V E M:

Art. 1º - Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para pedidos de modificação do regime de trabalho para o segundo semestre letivo de 1987, previsto no § 2º, Artigo 2º da Resolução nº 03/86 dos Conselhos Universitário e de Ensino e Pesquisa da UFES.

Parágrafo Único - As datas para a solicitação de que trata o caput do artigo, serão de 15 (quinze) de junho a 16 (dezesseis) de julho de 1987.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 28 DE MAIO DE 1987

JOSE ANTONIO SAADI ABI-ZAID
PRESIDENTE

Pub-no-B-o-de-maio-87(11905)